



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRACUNHAÉM

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

PORTARIA Nº 432/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Lei nº 603/2022, Art. 3º, de 18 de Abril de 2022;

Considerando o Ofício 022/2024-SMDS da secretaria Municipal de Assistência Social, Adrielle Carla de Brito Marinho;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as indicações para composição dos representantes para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, mandato 2023/2025.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rocicleia Tavares do Nascimento

Suplente: Rejane Maria de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniela Firmino da Silva Brito

Suplente: Edjane Gomes de Lima Marinho Albino

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Valdilene Lopes Macena

Suplente: Julio Victor Erasmo da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRACUNHAÉM

TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

Representantes da Secretaria de Municipal Administração

Titular: Alexandra Juliana da Silva

Suplente: Ana Paula de Andrade

Representantes da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer

Titular: Ana Cristina Martins da Silva

Suplente: Sônia Maria Pereira

Representantes dos ACS

Titular: Moises Manoel Gomes

Suplente: Iraneide Maria Ribeiro da Silva

Representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica)

Titular: Marilene Rodrigues de Lima

Suplente: Tania Maria de Lima Moraes

Representantes da Pessoa Idosa

Titular: Maria Jose Belo da Silva

Suplente: Maria José Coutinho de Oliveira



Representantes da Sociedade Civil (Associação Nova Canãa)

Titular: Alberico da Silva Apolinario

Suplente: Maria do Carmo da Silva dos Santos

Representantes da Sociedade Civil (Associação Ismael Felipe)

Titular: Marilene Ferreira da Silva

Suplente: Maria de Lourdes da Silva

Presidente

Rosicléia Tavares do Nascimento

Vice Presidente

Valdilene Lopes Macena

Secretaria Executiva

Carla Caroline Gonçalves de França

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco, em 26 de Maio de 2024.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA

PREFEITO DE TRACUNHAÉM